

Processo nº :3363/2006 - TCE

**Natureza** :Prestação de contas anual de governo

**Origem** :Prefeitura Municipal de Carutapera

**Exercício financeiro** :2005

**Responsável** :Srª. Vitória da Glória de Oliveira Borges Alves-Prefeita Municipal

**Ministério Público** :Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira

**Relator** :Auditor Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade da Srª. Vitória da Glória de Oliveira Borges Alves, Prefeita Municipal de Carutapera no exercício financeiro de 2005. Emissão de parecer prévio pela desaprovação das contas.

#### **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 90/2007**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e art. 10º, inciso I, c/c o art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005, apreciou os autos do Processo nº 3363/2006-TCE referente à prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Carutapera, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Srª. Vitória da Glória de Oliveira Borges Alves, Prefeita Municipal, e decidiu, em sessão plenária ordinária, à unanimidade de votos dos seus membros, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas, em razão de o Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31.12.2005, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Freire, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, os Auditores Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de abril de 2007.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Auditor Melquizedeque Nava Neto

Relator

Fui presente:

**José Argôlo Ferrão Coêlho**

Procurador de Justiça